



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes a si são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que o dia 5 de agosto é feriado estadual, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 10.601/2015, em razão da comemoração da **Data Magna do Estado da Paraíba**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em possibilitar a organização das atividades e o planejamento das repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira), em razão do feriado estadual do dia 05 de agosto – Data Magna do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados de natureza essencial que, de seu turno, não podem sofrer solução de descontinuidade, cuja finalidade seja estritamente de interesse público, tais quais:

- I - Limpeza Urbana;
- II – Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Branca (PB), em 31 de julho de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional